

CONTRATO: Nº 04/95

PROCESSO: 01.021451.95.8

CONTRATADA: Monthiesen Ampliação e gravação de sons

OBJETIVO: Contratação de sonorização para o Festerê a ser realizado no dia 9 de julho de 1995.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 61 parágrafo único da lei 8666/93

RUBRICA: 06000-6202-3132.00.00

Porto Alegre, 5 de julho de 1995.

Rejane Penna Rodrigues,
Secretária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO comunica aos interessados que, estará recebendo proposta, do tipo menor preço, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois ônibus, marca Mercedes Benz, no dia 26 de julho de 1995, às 9 horas, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário, localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 2.244 - 7º andar, aonde o edital e demais informações sobre a Licitação encontram-se à disposição dos interessados.

Porto Alegre, 05 de julho de 1995.

José Luiz Vianna Moraes,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 03.005334.95.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, de acordo com o processo nº 03.005334.95.0, a CONTRATAÇÃO da firma GEMONSUL Serviços e Comércio de Materiais Elétricos Ltda, para realização dos serviços de reforma geral do motor vertical VILLARES, de 350CV, da EBAT Restinga (Xavantes), pelo preço total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com dispensa de licitação, face necessidade de recuperação urgente, para que não haja colapso no abastecimento de água nos Bairros: Belém Novo, Restinga, Estrada Ponta Grossa, Altos do Ipê, Beco do Adelar e Cristiano Kraemer, com base legal no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 6 de julho de 1995.

Dieter Wartchow,
Diretor Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 006/95

A Secretaria Municipal do Planejamento comunica aos interessados que, conforme dispõe o art. 2º da L.C. 140/86 através do Decreto 9694, art. 3º, Inciso II, alínea "c" e, o que consta no expediente 002.274836.00.3, foi cadastrado como logradouro público o trecho do Beco do Paladino entre a rua Tomé Antonio de Souza e 283,00 metros além da mesma, com largura média de 9,40 metros.

Para a regularização das edificações, conforme o art. 5º da L.C. 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data desta publicação. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações SECON-SMOV, Av. Borges de Medeiros, 2244 - 2º andar.

Porto Alegre, 5 de julho de 1995.

Newton Burmeister,
Secretário.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

RJUS068
16/06/95

001190

NR - 000008
FOLHA - 000001

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO